PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 00728/57

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 19/06/1957
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento, terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a Marcilio de Souza Moura, o terreno do patrimônio Municipal, situado no bairro dos Santos Reis, zona urbana, constante do lote n. 15, da quadra n. 11, terreno esse requerido em aforamento conforme processo n. 3159/56, com os limites e dimensões seguintes e uma área de 525,00m2.

NORTE - Lote n. 16 (dezesseis),.....com.....35,00m;
SUL - Lote n. 14 (quatorze),.....com.....35,00m;
LESTE - Lote n. 4 (quatro),.....com.....15,00m;
OESTE - Avenida 25 de Dezembro,.....com.....15,00m.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 19 de junho de 1957.

DJALMA MARANHAO
PREFEITO

BEL. ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretário de negócios Internos e Juridicos

MARCELO CABRAL DE ANDRADE
Secretário de Viação e Obras.

Públicado no D.O.E
De: 12/07/1957.